



PORTARIA Nº 13 /2019

**Autoriza a desincorporação de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

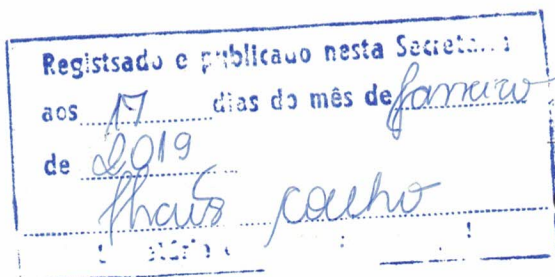
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por inservível no Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:


BEM MÓVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO Á PREFEITURA				
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR
1	ARQUIVO VOLANTE RODÍZIO	1078	Arquivo	382,89
1	BANCO BAIXO	798	Arquivo	56,76
TOTAL				439,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 janeiro de 2019.




Flávio Silva de Oliveira
(Presidente da Câmara Municipal)